



Câmara Municipal de Sesimbra

EDITAL N.º 15/2016

Gabinete de Turismo, Economia Local e Pescas

ZONA FIXA DE VENDA AMBULANTE DO LARGO DO ALTO DO CRUZEIRO ATRIBUIÇÃO DE LUGARES

AUGUSTO MANUEL NETO CARAPINHA PÓLVORA, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra.

FAZ PÚBLICO QUE, por deliberação da Câmara Municipal de 20 de janeiro de 2016, irão realizar-se os sorteios para atribuição dos lugares destinados ao exercício da atividade de comércio a retalho não sedentária, na Zona Fixa de Venda Ambulante do Largo do Alto do Cruzeiro, nos termos e nas condições abaixo mencionadas.

I - DIA, HORA E LOCAL DO SORTEIO

O sorteio realizar-se-á no dia 19 de fevereiro, na Sala Polivalente da Biblioteca Municipal, na Av. Liberdade, em Sesimbra, pelas 11:30 horas.

II - LUGARES A ATRIBUIR / PRODUTOS A VENDER

O sorteio destina-se à atribuição, para o ano corrente, dos seguintes lugares de venda:

- 1 Lugar destinado à venda de flores, plantas e árvores;
- 1 Lugar destinado à venda de ferragens e cutelarias;
- 2 Lugares destinado à venda de artigos têxtil-lar;
- 3 Lugares destinados à venda de acessórios de moda;
- 18 Lugares destinados à venda de vestuário e calçado;
- 5 Lugares destinados à venda de quinquilharias:

III - CANDIDATURA

- 1. A admissão dos candidatos à participação no sorteio é formalizada mediante o preenchimento de um formulário próprio para o efeito, disponibilizado pela Câmara Municipal de Sesimbra e entregue no Balcão Único de Serviços, na Av. da Republica, n.º3, em Sesimbra, ou no Edifício do Mercado Municipal da Quinta do Conde, na Quinta do Conde. A candidatura deverá ser acompanhada necessariamente dos seguintes documentos:
 - a) Fotocópia do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou de Pessoa Coletiva, ou Fotocópia do Cartão do Cidadão;
 - b) Fotocópia da Mera Comunicação Prévia relativa à atividade de vendedor ambulante.
- 2. Cada interessado apenas poderá candidatar-se a dois lugares de venda distintos.
- 3. As candidaturas deverão ser entregues em qualquer uma das moradas mencionadas no n.º 1, até às 18:30 horas, do dia 17 de fevereiro.









Cámara Municipal de Sesimbra

IV - FORMALIDADES DO SORTEIO

- 1. O sorteio é realizado com recurso a um sistema manual que garanta uma total aleatoriedade do resultado.
- 2. O sorteio é composto por duas fases:
 - a) Na primeira fase é sorteado o candidato efetivo a quem é atribuído o espaço para o exercício da atividade de vendedor ambulante;
 - b) Na segunda fase são sorteados quatro candidatos suplentes, quando existam, sendo o primeiro sorteado o primeiro suplente depois o segundo e assim sucessivamente até ao quarto.
- 3. As duas fases do sorteio são sucessivas e têm lugar na mesma data e local.
- 4. O sorteio é realizado em ato público ao qual pode assistir qualquer interessado, mas nele só podem intervir os candidatos admitidos ou os seus representantes devidamente credenciados.
- 5. É dispensada a realização do sorteio quando exista um só candidato.

V - FORMALIDADES DO ATO PUBLICO

- 1. O sorteio é dirigido por uma comissão, designada pela Câmara Municipal, composta por três membros efetivos e dois suplentes.
- 2. Na composição da comissão deve indicar-se o membro que presidirá, bem como o elemento que o substituirá no caso de falta ou impedimento.
- 3. O presidente da comissão inicia o ato público identificando o objeto e procedimento do sorteio, e em seguida procede à leitura da lista dos candidatos admitidos a sorteio.
- 4. Cumprido o disposto no número anterior a comissão solicita aos representantes dos candidatos as respetivas credenciais.
- 5. O sorteio inicia-se com a colocação no recetáculo dos cartões devidamente preenchidos, com o nome do titular da Mera Comunicação Prévia relativa à atividade de vendedor ambulante e respetivo lugar a que se candidata.
- 6. A colocação dos cartões é efetuada individualmente depois de lido o nome do candidato à atribuição do espaço de venda e conferido através de uma listagem previamente elaborada pelos serviços.
- 7. Após a introdução de todos os cartões procede-se à extração de cinco, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo anterior.
- 8. Concluído o sorteio a comissão atribui provisoriamente o espaço de venda ao primeiro sorteado.
- 9. Para a atribuição de cada espaço de venda é realizado um sorteio autónomo.
- 10. Do ato público é lavrada uma ata assinada por todos os membros da comissão.

VI - ATRIBUIÇÃO DEFINITIVA

A decisão da atribuição definitiva do lugar de venda compete à Câmara Municipal, sendo o interessado notificado em conformidade.



Assunto: Edital CMS/Geral-22/00



Câmara Municipal de Sesimbra

VII - TITULO DE OCUPAÇÃO

- 1. Constitui título de ocupação do lugar de venda a notificação referida no ponto anterior.
- 2. O título só é válido mediante o pagamento das taxas devidas, nos termos do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor no Município de Sesimbra.

VIII - ESCLARECIMENTOS

Para qualquer esclarecimento adicional os interessados poderão dirigir-se às instalações da Câmara Municipal de Sesimbra, sitas no Largo Luis de Camões, nº6, em Sesimbra, ou através do telefone 21 228 86 33.

Para constar e devidos efeitos se publica este EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Sesimbra, 2 de fevereiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

(Augusto Pólvora, Arq.º)



